

RESOLUÇÃO Nº 472, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a inscrição Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul – ASA/RS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 211/2020 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 14 de setembro de 2020, registradas na ata 063/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição da entidade **Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul – ASA/RS**.

Art. 2º Informar que, em conformidade com o Regimento Interno do COMAS, a Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul – ASA/RS poderá interpor recurso da decisão, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data constante no envio da notificação, a ser realizada por e-mail.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do COMAS/NH